

P.I 19.767.615-9

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com Sede na Avenida Brasil, nº. 245, centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, portador do CPF/MF sob o nº. 409.886.600-59, com domicílio especial na Avenida Brasil, nº. 245, centro, Três Barras do Paraná – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 068/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 26 de maio de 2023 até 25 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 25 de maio de 2024 até 21 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

P.I 19.767.615-9

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeita Municipal de Três Barras/PR

Documento: **0682022_Tres_Barras_do_Parana_Prazo_19.767.6159.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 07/12/2022 16:25, **Gerso Francisco Gusso** em 08/12/2022 10:36.

Assinatura Simples realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 13/12/2022 09:34 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.767.615-9** por: **Leticia Salla Pereira** em: 07/12/2022 15:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c36f6f72d2b04512b94e1032bb5f7b72.

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 17.163.455-5**DOCUMENTO:** Convênio nº 124/2022-SEIL**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Japira.**DO OBJETO:** Execução de obras de pavimentação com blocos sextavados em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 176/180a (mov.69) e Parecer Técnico de fls. 182/184a (mov.71), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 1.079.064,50, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 900.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 179.064,50.**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG: 9.883.987-9, CPF: 067.884.719-32 e como Fiscal deste Convênio o servidor Elian Marcos da Silva Moreira, portador do RG nº 7.526.680-4, CPF nº 032.840.999-56, CREA nº 73.736-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.**DATA:** 08 de dezembro de 2022.**Alexandre Castro Fernandes**
Diretor Geral/DER**Fernando Furiatti Sabóia**
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 16.079.582-4**DOCUMENTO:** Convênio nº 128/2022-SEIL.**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Guaratuba.**DO OBJETO:** Execução de obras de construção de uma ponte sobre o Rio dos Paus entre a Avenida Madaguari e a Rua Mafra, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 394/399a (mov.64) e Parecer Técnico de fls. 403/405a (mov.68), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 453.889,30, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 300.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 153.889,30.**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 300 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG: 10.352.925-5, CPF: 020.206.749-12, e como Fiscal deste Convênio a servidora Elaine Cristina Koutton, portadora do RG nº 6.134.644-9, CPF nº 859.607.309-44, CREA nº 50.436-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.**DATA:** 07 de dezembro de 2022.**Alexandre Castro Fernandes**
Diretor Geral/DER**Fernando Furiatti Sabóia**
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 16.419.854-5**DOCUMENTO:** Convênio nº 131/2022-SEIL.**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Alvorada do Sul.**DO OBJETO:** Execução de obras de implantação de ciclovia no trecho urbano da PR-090, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 734/738a (mov.266) e Parecer Técnico de fls. 741/743a (mov.269), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 4.644.367,37, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 4.400.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 244.367,37.**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 300 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo

aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG: 10.352.925-5, CPF: 020.206.749-12, e como Fiscal deste Convênio a servidora Deolinda Mozena Guimarães, portadora do RG nº 3.342.503-1, CPF nº 534.797.429-04, CREA nº 28.827-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.**DATA:** 07 de dezembro de 2022.**Alexandre Castro Fernandes**
Diretor Geral/DER**Fernando Furiatti Sabóia**
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 18.660.252-8**DOCUMENTO:** Convênio nº 132/2022-SEIL.**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Mandaguari.**DO OBJETO:** Execução de obras de construção de três interseções em desnível na PR-444 no perímetro urbano do Município de Mandaguari, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 27/32a (mov.13) e Parecer Técnico de fls. 34/36a (mov.15), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 23.298.103,84, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 22.133.198,65 e a contrapartida do Município de R\$ 1.164.905,19.**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 550 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG: 10.352.925-5, CPF: 020.206.749-12, e como Fiscal deste Convênio o servidor Danilo Costa Lages, portador do RG nº 13.719.624-7, CPF nº 311.848.178-12, CREA nº 121.202-V-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.**DATA:** 07 de dezembro de 2022.**Alexandre Castro Fernandes**
Diretor Geral/DER**Fernando Furiatti Sabóia**
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 18.248.967-0**DOCUMENTO:** Convênio nº 133/2022-SEIL**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Espigão Alto do Iguaçu.**DO OBJETO:** Execução de obras de revitalização e pavimentação asfáltica do acesso à Av. Brasília e dos acostamentos da PR-473, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 349/353aa (mov.111) e Parecer Técnico de fls. 358/360aa (mov.116), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 1.151.137,28, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 700.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 451.137,28.**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG: 9.883.987-9, CPF: 067.884.719-32 e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcos Michel Maia, portador do RG nº 1.075.166-7, CPF nº 013.066.598-33, CREA nº 69.478-D-SP, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.**DATA:** 09 de dezembro de 2022.**Alexandre Castro Fernandes**
Diretor Geral/DER**Fernando Furiatti Sabóia**
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO Nº:** 19.791.075-5 apenso ao PI 17.175.584-0**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2021**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Teixeira Soares.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 020/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 08 de dezembro de 2022 até 06 de junho de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de junho de 2023 até 03 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 18), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste. DATA: 08 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER	Fernando Furiatti Sabóia Secretário/SEIL
---	---

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 19.474.087-5 apenso ao PI 17.346.016-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Prudentópolis.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 012/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 08 de dezembro de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de fevereiro de 2023 até 05 de agosto de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 19), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste. DATA: 08 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER	Fernando Furiatti Sabóia Secretário/SEIL
---	---

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 19.443.975-0 apenso ao PI 17.391.582-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2022.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Arapongas

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a inserção de novos serviços, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 197/2022-SEODUR do Prefeito de Arapongas de fls. 02/02a (mov. 2), o Parecer técnico (fls. 07/09a), o Parecer Jurídico (fls. 11/17a), a manifestação do fiscal do Convênio de fl. 47 (mov. 31), a informação do DFIL/SEIL de fls. 58/60a (mov. 40) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 59/60a (mov. 40). **DO VALOR:** Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 58/60a (mov. 40) e quadro de variação de fls. 35/36a (mov. 20), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário o Município aportar R\$ 228.065,06 em relação ao previsto no ajuste. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 8.525.761,03 para R\$ 8.753.826,01, sendo R\$ 5.570.783,44 (63,64%) de aporte do Estado e R\$ 3.183.042,57 (36,36%) de contrapartida municipal. Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 63,64% de aporte do Estado e 36,36% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 29 (mov. 18).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 30/34a.

DATA: 08 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER	Fernando Furiatti Sabóia Secretário/SEIL
---	---

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 19.767.615-9 apenso ao PI 17.887.230-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 068/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Três Barras do Paraná.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 068/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 365 dias a partir de 26 de maio 2023 até 25 de maio de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 25 de maio de 2024 até 21 de novembro de 2024.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 14), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste. DATA: 07 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER	Fernando Furiatti Sabóia Secretário/SEIL
---	---

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 19.531.580-9 apenso ao PI 17.765.657-7

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 015/2021.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação 015/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 180 dias a partir de 12 de dezembro de 2022 até 10 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 10 de junho de 2023 até 08 de outubro de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 16), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste. DATA: 12 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER	Fernando Furiatti Sabóia Secretário/SEIL
---	---

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.047.519-0 apenso ao PI 18.240.334-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2022.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Pérola

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme os Ofícios nº 194/2022 (fl. 02) e nº 288/2022 (fl. 83), manifestação do fiscal do Convênio (fl. 99), informação do DFIL/SEIL de fls. 109/111a (mov. 69) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 111/111a (mov. 69).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 109/111a (mov. 69) e planilha orçamentária (fls. 77/80a), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário o Município aportar R\$ 204.954,00 em relação ao previsto no ajuste. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 323.843,15 – R\$ 307.651,00 (95%) de aporte do Estado e de R\$ 16.192,15 (5%) de contrapartida municipal, **para R\$ 528.797,15 – R\$ 307.651,00 (58,18%) de aporte do Estado e de R\$ 221.146,15 (41,82%) de contrapartida municipal.** Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 58,18% de aporte do Estado e 41,82% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 91/91a (mov. 55).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme

autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 92/96a.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias, a partir de 13 de dezembro de 2022 até 10 de agosto de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir 10 de agosto de 2023 até 06 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 91/91a), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 13 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 16.271.099-0

DOCUMENTO: Convênio nº 129/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Quatro Pontes.

DO OBJETO: Execução de obras de recapeamento e pavimentação asfáltica em trechos da Nova Linha Lorenz, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 215/219a (mov.101) e Parecer Técnico de fls. 2022/224a (mov.104), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 331.839,46, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 315.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 16.839,46.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0-PR, CPF nº 088.281.669-16, e como fiscal deste convênio a servidora Arlete Martins Diniz, portadora do RG nº 3.475.892-1, CPF nº 561.792.789-20, CREA nº 68.073-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 07 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 18.631.232-0

DOCUMENTO: Convênio nº 137/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Cornélio Procopio.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação poliédrica na Estrada Vicinal de acesso ao Distrito Congonhas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 366/370 (mov.106) e Parecer Técnico de fls. 376/379a (mov.110), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 3.243.930,06, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.900.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 1.343.930,06.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 420 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0-PR, CPF nº 088.281.669-16, e como fiscal deste convênio a servidora Deolinda Mozena Guimarães, portadora do RG nº 3.342.503-1, CPF nº 534.797.429-04, CREA nº 28.827-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e

dos recursos repassados.

DATA: 22 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

135528/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

Aviso de Alteração de Resultado – Pregão Eletrônico nº 21/2020 ID 900503
Objeto: Aquisição de Vestuário/Uniforme para atender a demanda das Unidades Socioeducativas do DEASE, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência da SEJUF/PR.

Lotes Fracassados: 01, 02, 03, 04, 07 e 08.

Comissão Permanente de Licitação – SEJUF

134982/2022

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 162/2022 – EDITAL 001/2021

Protocolo: 19.021.034-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ DE CURITIBA.

Objeto:...Constitui objeto desta parceria a execução de ações à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 4 - Garantia do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, por meio da execução do projeto "APRENDIZ EM AÇÃO - CURITIBA" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor:...R\$ 199.999,13 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).

Da Classificação dos Recursos: As despesas previstas neste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 Contribuições a Entidades-Custeio, Fonte 150 – FIA/TAC., empenho nº 22000767 de 05/12/2022.

Autorizado em 01/12/2022.

Assinado: 06/12/2022.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 163/2022 – EDITAL 001/2021

Protocolo: 19.021.154-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ DE CURITIBA.

Objeto:...Constitui objeto desta parceria a execução de ações à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 4 - Garantia do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, por meio da execução do projeto "FUTURO EM AÇÃO - ER CURITIBA" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor:...R\$ 199.998,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Da Classificação dos Recursos: As despesas previstas neste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 Contribuições a Entidades-Custeio, Fonte 150 – FIA/TAC., empenho nº 22000765 de 02/12/2022.

Autorizado em 02/12/2022

Assinado: 06/12/2022.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 164/2022 – EDITAL 001/2021

Protocolo: 19.021.188-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ DE LONDINA.

Objeto:...Constitui objeto desta parceria a execução de ações à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 4 - Garantia do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, por meio da execução do projeto "APRENDIZ EM AÇÃO - ER LONDINA" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da